



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica

EDITAL N° 728/2022 – PROEN

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTE PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS PRECEPTORES/AS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFAL

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (Ifal), no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital n° 24/2022/CAPEs; e na Portaria n° 82/CAPEs, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica – PRP, **tornam pública a realização do processo seletivo simplificado para a oferta de bolsa na modalidade de Preceptor/a, do Programa Residência Pedagógica/Ifal – 2022, para a Escola Estadual Professora Laura Dantas Santos da Silva.**

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Residência Pedagógica, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior – Capes, tem a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a estudante de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, incluindo a regência do processo de ensino e aprendizagem, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática.
- II. Este processo seletivo, que tem como objetivo selecionar um/uma (01) professor/a, como bolsista Preceptor/a, destina-se a **docentes licenciados/as na área de Ciências Biológicas, que atuam na Educação Básica, na rede pública de ensino estadual, do Estado de Alagoas, e lecionam na Escola Estadual Professora Laura Dantas Santos da Silva, para acompanhar, na referida escola, as atividades dos/das licenciandos/as de residência pedagógica do PRP/Ifal.**

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À VAGA DE PRECEPTOR/A DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se à vaga de bolsista Preceptor/a do PRP/Ifal, na área de Ciências Biológicas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- a) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica;
- c) ser professor/a em efetivo exercício na escola que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no PRP/Ifal (ANEXO I);
- e) firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, caso seja convocado/a;
- f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja a Capes, o CNPq ou o Fundo Nacional da Educação – FNDE, quando do início das atividades no Projeto Institucional do PRP/Ifal, caso seja convocado/a;
- g) não ter recebido bolsa de Preceptor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **19 a 21/12/2022, até as 23h59**, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/Ec5HxYLGzuvJfhn88>
- II Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

4 DA VAGA

- I A vaga para bolsista Preceptor/a destina-se à concorrência entre docentes que atuam na área de Biologia da Escola Estadual Professora Laura Dantas Santos da Silva.
- II O preenchimento da vaga para Preceptor/a está condicionado a haver o número suficiente de licenciandos/as residentes selecionados/as, em edital próprio, para atuarem na área onde se situa a escola elencada no Inciso I.
- III Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

5 DA SELEÇÃO

- I. Este processo de seleção dar-se-á mediante análise da documentação do/a candidato/a.
- II. Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Item 3, Inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) Cópia do diploma do curso de graduação na área do subprojeto;
 - e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro constante no Item 4, Inciso I, deste Edital;
 - f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
 - g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- III. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.
- IV. A classificação dos/as candidatos/as será por ordem de inscrição.
- V. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

6 DO RESULTADO

- I O resultado preliminar será divulgado no dia **22/12/2022**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br, bem como será enviado para os *e-mails* dos/as candidatos/as.
- II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **26/12/2022**, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br, bem como será enviado para os *e-mails* dos/as candidatos/as.
- III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7 DO RECURSO

- I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia **23/12/2022**, por meio do *e-mail*: prp@ifal.edu.br.
- II Devem constar no Recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola de sua lotação;

- b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do *e-mail*.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I As atividades do/a docente classificado/a e selecionado/a no Programa Residência Pedagógica/Ifal dar-se-á a partir do dia 02/01/2023.
- II O valor da bolsa do/a Preceptor/a será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- III A bolsa concedida prevê vigência de 16 (dezesesseis) meses, caso o/a candidato/a classificado/a e selecionado/a inicie suas atividades na data indicada no Inciso I deste Capítulo; em caso de o/a candidato/a classificado/a e selecionado/a iniciar no Programa após a data indicada no Inciso I deste Capítulo, a quantidade de bolsas será correspondente ao período de vigência do Programa e/ou da permanência do/a Preceptor/a convocado/a no PRP/Ifal.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO/DA BOLSISTA PRECEPTOR/A

- I. São atribuições dos/as bolsistas Preceptores/as classificado/as e selecionados/as no Programa Residência Pedagógica:
- a) planejar e acompanhar as atividades dos/as residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
 - b) orientar, juntamente com o Docente/a Orientador/a, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos/as residentes;
 - c) acompanhar e avaliar o/a residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
 - d) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos/as residentes;
 - e) informar o/a Docente Orientador/a sobre a frequência e a participação dos/as residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
 - f) informar ao/à Docente Orientador/a situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a residente;
 - g) reunir-se periodicamente com os/as residentes e outros/as Preceptores/as, para socializar conhecimentos e experiências;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

- h) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do PRP/Ifal, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- i) participar de reuniões, seminários e outras atividades relacionadas ao PRP, quando convocado/a pelo Ifal ou pela CAPES;
- j) elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas do Ifal; e
- k) manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA PRECEPTOR/A

- I O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Preceptor/a convocado/a poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Docentes Orientadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 82/2022/CAPES.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Preceptor/a, de quaisquer atividades referentes ao PRP/Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao ser convocado/a, o/a candidato/a selecionado/a deverá entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

- I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de seu início, podendo ser prorrogado até a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 24/2022/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.

- II As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital, **considerada a prioridade dos/das candidatos/as aprovados/as no Edital nº 705/2022/PROEN-DAE.**

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/12/2022
Período de inscrição	19 a 21/12/2022
Resultado preliminar	22/12/2022
Prazo para recurso	23/12/2022
Resultado final	26/12/2022
Início das atividades	02/01/2023

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista Preceptor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do PRP e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do PRP/Ifal.
- III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do Programa Residência Pedagógica do Ifal e, se for o caso, pela Diretoria de Articulação do Ensino/Pró-Reitoria de Graduação/Ifal.

Maceió, 19 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Silva

Coordenadora Institucional
Programa Residência Pedagógica/Ifal

Patrícia Borsato Satirio

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Articulação do Ensino
Programa Residência Pedagógica/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa), no/a

(nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Residência Pedagógica/Ifal, possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para atuação, como Preceptor/a, no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de dezembro de 2022.

Assinatura do/a professor/a